



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça

para os devidos fins.

Em 13/07/23

Chagas

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Gil Carlos

para relatar

Em

13/07/23

[Assinatura]
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DO SENHOR DEPUTADO GIL CARLOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 54 DE 2023.

EMENTA: *DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADANIA PIAUIENSE A SRA. ANTÔNIA SOUSA DE AGUIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

I. RELATÓRIO

Está sendo submetido à apreciação desta Comissão de Constituição e Justiça para análise e emissão de parecer: o Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Dep. Dr. Vinícius que “**dispõe sobre a concessão do título de cidadania piauiense a sra. Antônio Sousa de Aguiar e dá outras providências**”.

O presente parecer tem por finalidade analisar a solicitação de concessão do Título de Cidadania Piauiense à Sra. Antônio Sousa de Aguiar, mais conhecida como Toinha Aguiar. A relevância de sua trajetória e suas contribuições para a sociedade piauiense são elementos fundamentais para esta avaliação.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 27 de junho de 2023 e, na sequência, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual nos termos do art. 61, §1º, do Regimento Interno desta casa, foi designada, por distribuição, para sua relatoria.

Frisa-se, que este projeto satisfaz plenamente às exigências formais da Comissão de Constituição e Justiça e da boa técnica legislativa, tramitando sob o regime ordinária, conforme art. 142, III, do Regimento Interno (RI).

É, em síntese, o relatório.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

II. VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 34, I, c/c os arts. 105, I do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, compete a essa comissão técnica manifestar-se sobre a constitucionalidade, legalidade e juridicidade das proposições.

Nos termos do art. 34, I, do RI desta Assembleia Legislativa, compete a essa comissão técnica dizer sobre a constitucionalidade, legalidade e juridicidade das proposições.

Antônia Sousa de Aguiar, nascida em 04 de abril de 1972, na cidade de Coelho Neto - MA, é uma profissional de destaque que adotou o Piauí como sua terra e local de atuação. Sua chegada a Teresina em 1935 marcou o início de uma trajetória marcada por significativas contribuições sociais e culturais.

A Sra. Aguiar é graduada em Bacharelado em Serviço Social pela Universidade Paulista (UNIP) e tem desempenhado papéis de relevância em diversas áreas. Atualmente, é professora do ensino fundamental na prefeitura de Teresina, exercendo uma função essencial na formação das futuras gerações. Além disso, destaca-se como Coordenadora do Memorial Esperança Garcia, órgão de grande importância na promoção da cultura afro e na preservação da memória histórica do Piauí.

Toinha Aguiar também tem uma longa história de envolvimento com iniciativas sociais e culturais. Ela atuou como assistente no projeto Tear da juventude, voltado para capacitação de jovens no Programa Primeiro Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego, demonstrando seu comprometimento com o desenvolvimento e a capacitação da juventude.

Além disso, sua coordenação do Grupo Afro Cultural Coisa de Nêgo e seu trabalho na Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos e da Juventude no Estado do Piauí refletem seu compromisso com a promoção dos direitos humanos e a valorização da diversidade cultural.

Quanto a competência acerca da matéria ora analisada, trata-se de competência exclusiva do Plenário dessa Casa Legislativa, nos termos do art. 27 do Regimento Interno, a concessão através de Decreto Legislativo de cidadania honorífica.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

De acordo com o Art. 27, V, "g" do Regimento Interno desta casa legislativa, supracitado a concessão de título de cidadão honorário piauiense a uma pessoa requer que a mesma tenha reconhecidamente prestado relevantes serviços à comunidade piauiense.

Considerando a trajetória e as significativas contribuições da Sra. Antônio Sousa de Aguiar, conhecida como Toinha Aguiar, para a sociedade piauiense, seja por meio de seu papel como professora, sua atuação no resgate da cultura afro e seu envolvimento em projetos sociais relevantes, este parecer é favorável à concessão do Título de Cidadania Piauiense em reconhecimento à sua dedicação e impacto positivo no Estado do Piauí.

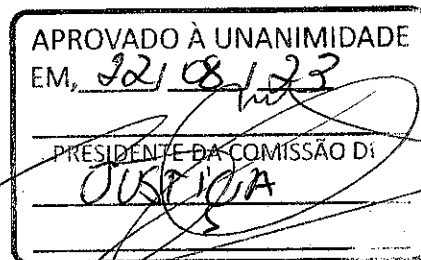
Toinha Aguiar é um exemplo de comprometimento e atuação que merece ser enaltecido e reconhecido pelo Estado e pela comunidade piauiense.

Diante de todo o exposto, manifesto-me pela aprovação da concessão do título de honorário piauiense a Sra. Antônio Sousa de Aguiar por meio do Projeto de Decreto Legislativo nº 54/2023.

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, após discussão e votação da matéria, delibera:

- ☐ Aprovação.
- ☐ Aprovação com Emenda.
- ☐ Aprovação com Substitutivo.
- ☐ Rejeição.
- ☐ Transformação em Indicativo.
- ☐ Aprovado em reunião conjunta.



GIL CARLOS

Deputado Estadual- Partido dos Trabalhadores

Relator

SALA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, Teresina (PI), __ de ____ 2023.